



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA – CIAAR

TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.008792/2018-61

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/GAPLS/2019

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
DESPESA Nº 027/GAPLS-
CIAAR/2019: PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA) NOS SISTEMAS CENTRAIS DE
CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DO CIAAR
(CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA
AERONÁUTICA), QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO CENTRO DE
INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA
AERONÁUTICA (CIAAR) E A EMPRESA POLO
EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Termo Aditivo e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**, com sede à Rua Tenente Aviador Doorgal Borges, s/n, bairro CIAAR, CEP 33.400-000, na cidade de Lagoa Santa / Estado MG, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0113-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Brig Ar **Max** Cintra Moreira, nomeado pela Portaria nº 53/GC1, DE 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU2 nº10, de 16 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 601.458.206- 10, portador da Carteira de Identidade nº 456225 COMAER.

II – CONTRATADA: POLO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.288.613/0001-43, sediada na rua da José Bernardes Coelho, nº 106A, bairro Tirol, CEP: 30.662-288, em Belo Horizonte – MG, Tel (31) 3385-1135, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Thessália Mitilene Milagres, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.845.605, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 067.947.876-01.

Cláusula 1ª: DA FINALIDADE:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses conforme prevê a Cláusula 2ª do contrato nº 027/GAPLS-CIAAR/2019.

Cláusula 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 027/GAPLS-CIAAR/2019 tem amparo no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo possui vigência a contar de 01/11/2020 a 01/11/2021, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato 027/GAPLS-CIAAR/2019 e art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula 4ª: DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 027/GAPLS-CIAAR/2019.

Thessália Mitilene Milagres
Diretora Administrativa
CPF: 067.947.876-01

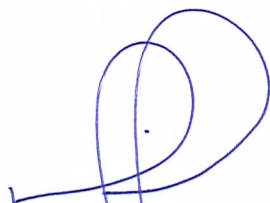
Thessália

2º Termo Aditivo do Contrato 027/GAPLS-CIAAR/2019
Processo 67532.008792/2018-61

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa – MG, 30 de outubro de 2020.

Assinaturas dos Representantes:



Brig Ar **Max** Cintra Moreira
Ordenador de Despesas



Thessália Mitilene Milagres
Diretora Administrativa
CPF: 067.947.876-01

Thessália Mitilene Milagres
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas:



MARCO AURÉLIO DOS SANTOS
2º Ten QOCOn ADM

Renan **Mancini** Silva 1º Ten Int
Agente de Controle Interno



Adriana C. Rodrigues de Resende 2º Ten ANS
Fiscal do Contrato

